PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO "CAPUT" DO INCISO II, DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.889, DE 30 DE ABRIL DE 2015, NO QUE CONCERNE À FIXAÇÃO DO PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EFEITO DE CORREÇÃO DE ERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____realizada no dia ___ de _____de 2015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR,** Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica retificado o "caput" do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 2.889, de 30 de abril de 2.015, no que concerne à fixação do padrão de referência salarial do emprego público de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, para efeito de correção de erro, de modo que, onde se lê: **"com padrão de referência salarial: 8-A"**; leia-se: **"com padrão de referência salarial: 6-A"**.

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 19 de junho de 2015.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal